



FLORIANO
PIAUI

SEMDAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CARTA-CONTRATO Nº 449/2022

**Processo Administrativo Nº 001.0008903/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022**

CONTRATANTE:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORIANO-PI, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Floriano-PI, CNPJ nº 10.638.702/0001-59, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social a Sra. Francisca Rafaela da Fonseca de Barros Lima Campelo, residente e domiciliada nesta cidade de Floriano-PI, inscrita no CPF nº 013.560.713-25 e RG: 2.298.219 SSP-PI, nomeada pela Portaria nº 011/2021, de 01 de janeiro de 2021.

CONTRATADO:

MARIA AURISÉLIA V. DE B. LIMA RODRIGUES, CNPJ: 01.743.576/0001-01, I.E 19.437.704-0, localizada na Av. Bucar Neto Mercado Central Box 05, Centro, Floriano-PI, representada pela Sra. Maria Aurisélia Vieira de Barros Lima Rodrigues, portadora do CPF: 552.068.403-00.

1. OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (TIPO HORTIFRUTI) destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Floriano-PI, para composição da alimentação dos programas assistenciais do município no decorrer do ano de 2022.

2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do Contratado é de R\$ 10.656,00 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), relativo ao custo do fornecimento.

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	PREÇO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	3.02.01.000164	ABOBORA - firme inteira, fresca, isenta de sujidades, corpos estranhos e integra, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação.	KG	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
2	3.02.01.000173	ALFACE CRESPA – deve ter folhas novas, de cor firme e estado de maturação adequado para consumo humano.	KG	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
3	3.02.01.000171	BANANA – Fresca, integra e firmes de sujidades com características organolépticas próprias, e estado de maturação adequado para consumo humano.	KG	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00



FLORIANO
Cidade de 100 mil habitantes

SEMDAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

4	3.02.01.000165	CEBOLA - tamanho médio, fresca, íntegra isenta de sujidades. Com características organolépticas próprias e estado de maturação adequado para consumo humano.	KG	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
5	3.02.01.000166	CENOURA - Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00
6	3.02.01.000167	MAMÃO - Mamão Havai de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntegra, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00
7	3.02.01.000172	MANGA - de primeira, fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntegra, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	170	R\$ 4,80	R\$ 816,00
8	3.02.01.000168	MELANCIA - fruto bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntegra de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
9	3.02.01.000169	PIMENTÃO - fruto verde escuro, pele lisa, com características organolépticas próprias e estado de maturação adequado para consumo humano. Fresco, íntegras e firmes.	KG	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
10	3.02.01.000170	TOMATE - fruto piriforme e oblongo predomina as colorações vermelhas intensas e uniformes, externas e internamente, firmes, sem deformações, sem rompimento da epiderme, sem deterioração. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Utilizada em saladas e lanches, de formato redondo. Fresco, íntegro e firme.	KG	200	R\$ 4,15	R\$ 830,00

VALOR TOTAL: 10.656,00

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:
FONTE DE RECURSO: **660/665** ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00**;
PROJETO/ATIVIDADE: **2083/2084**; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento será de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da respectiva nota de empenho e Ordem de Fornecimento.

Handwritten signature and date: 06/02/2020



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SEMDAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

5. VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 066/2022.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será até 12 meses contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo o fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos:

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo.
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov

Handwritten signature and stamp



FLORIANO

PIAUI

SEMDAS

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento e Assistência Social**

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

12. SANÇÕES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

13. FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Iuri de Oliveira Praça, portador do CPF sob o nº 051.915.333-21, PORTARIA Nº 335/2022 de 18 de abril de 2022, como fiscal do presente Contrato, a qual acompanhará a execução do fornecimento.

14. FORO

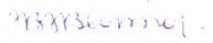
Fica eleito o foro de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 26 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA


FRANCISCA RAFAELA DA FONSECA DE
BARROS LIMA CAMPELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE FLORIANO-PI


MARIA AURISÉLIA VIEIRA DE BARROS LIMA
RODRIGUES
MARIA AURISÉLIA V. DE B. LIMA
RODRIGUES
CNPJ: 01.743.576/0001-01